



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DOUT-GEOG - Nº 2025.870

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEO)

EDITAL INTERNO Nº 27/2025

PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) - 2026

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em consonância com o Edital nº 17/2025 - CAPES, torna pública a chamada para seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) - 2026, conforme as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As finalidades e os objetivos do PDSE estão descritos no Edital Capes 17/2025 e norteiam os procedimentos no âmbito do PPGeo, desde a divulgação desta oportunidade até a homologação dos candidatos selecionados.

1.2. O presente Edital tem por objetivo organizar os procedimentos internos, fornecer ferramentas de apoio à gestão, manter a memória do processo seletivo e integrar as ações do PPGeo ao Plano de Desenvolvimento Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.3. O Edital nº 17/2025 - CAPES - PDSE, em sua íntegra, está disponível na página da CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas, nos seguintes benefícios: I - mensalidade; II - auxílio deslocamento; III - auxílio instalação; IV - auxílio seguro-saúde; V - adicional localidade, quando couber.

2.2. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar ou salarial.

2.4. O bolsista que não contratar seguro-saúde conforme o Regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer sanções.

2.5. A existência de sistema público de saúde no país de destino não isenta a obrigatoriedade da contratação de seguro.

2.6. A bolsa será concedida conforme as Portarias CAPES nº 01/2020, nº 289/2018, nº 133/2023, nº 187/2023 e nº 46/2024 e suas alterações.

2.7. Não serão financiados: tuition & fees, bench fees e auxílio dependente.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

3.1. A seleção caberá ao PPG em Geografia, e a homologação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da IES.

3.2. O número total de bolsas será de 01 (uma) por programa de doutorado com nota ≥ 4 na última avaliação CAPES.

3.3. Programas novos reconhecidos pelo CNE terão direito a uma cota.

3.4. Programas em rede terão 01 cota por instituição.

3.5. Bolsas não utilizadas poderão ser remanejadas.

3.6. Programas participantes do Capes-Print também poderão indicar discentes.

3.7. A duração da bolsa é de no mínimo 4 meses e máximo de 6 meses.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PPG EM GEOGRAFIA

4.1. A coordenação do PPGeo deverá:

4.1.1. Ter curso de Doutorado com nota ≥ 4 na última Avaliação CAPES.

4.1.2. Promover ampla divulgação do PDSE.

4.1.3. Elaborar e publicar edital interno de seleção.

4.1.4. Prever etapa de recurso administrativo.

4.1.5. Comunicar resultados aos candidatos.

4.1.6. Promover seminário de divulgação após retorno dos bolsistas.

4.1.7. Informar alterações à CAPES quando necessário.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO BRASIL

5.1. O orientador deverá:

5.1.1. Acompanhar o bolsista durante todo o processo.

5.1.2. Interagir com o coorientador no exterior.

5.1.3. Promover seminário de divulgação da pesquisa após retorno.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

6.1. Ser doutor ou pesquisador com produção consolidada.

6.2. Pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de relevância no exterior.

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. Os requisitos para candidatura neste Edital e no Edital nº 17/2025-CAPES serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

7.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital nº 17/2025-CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

7.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro (4) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado em Geografia que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do Edital nº 17/2025-CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025-CAPES;

VIII - Possuir identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado-Sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

8. DA SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O processo seletivo será realizado pelo PPGeo.

Critérios: documentação, desempenho da produção acadêmica dos últimos 5 anos, conforme Anexo I do presente Edital.

Critérios de desempate:

Desempenho acadêmico no programa de pós-graduação em Geografia. Para este elemento serão considerados o tempo de atividade, quantidade de créditos realizados.

Observação: a falta da documentação (Item 9) implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

9. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Plano de pesquisa;

Currículo Lattes atualizado;

Carta do orientador brasileiro;

Declaração do coorientador no exterior;

Declarações de fluência linguística;

Currículo resumido do coorientador no exterior.

Anexo I preenchido.

Histórico do doutorado

10. INSCRIÇÕES

Período: 09 a 20 de setembro de 2025.

O envio da documentação deve ser realizada via SEI, até a data de encerramento. Não nos responsabilizamos por instabilidade do sistema.

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 09/09/2025.

Inscrições: 09 a 20/09/2025.

Homologação das inscrições: 22/09/2025.

Resultado preliminar: 23/09/2025.

Recursos: 24/09

Resultado final: 25/09/2025.

12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Conforme Edital CAPES nº 17/2025.

Cada PPG poderá indicar 01 candidato.

Bolsas não utilizadas poderão ser remanejadas conforme critérios do edital CAPES.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

Conforme Edital CAPES nº 17/2025.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG em Geografia.
Informações adicionais pelo e-mail ppgg@uepg.br.

Comissão de avaliação.
Karin Linete Hornes (Presidente)
Celbo Antonio da Fonseca Rosas
João Manoel Grott (Representante discente)

ANEXO I - Tabela para pontuação do Currículo Lattes

Candidato (a): _____

Discriminação da atividade: Pontos Preenchimento pelo candidato

Avaliação Quantidade Pontos PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (últimos 5 anos 2020 a 2025).

DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE		PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO		
Autoria ou co autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISNN) e listado no QUALIS da área/CAPES (com cópia da primeira página)	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	AVALIAÇÃO
A1	110			
A2	85			
A3	75			
A4	65			
A5	55			
B1	40			
B2	25			
CAPÍTULOS E LIVRO COM ISBN E CONSELHO EDITORIAL				
Livro com ISBN e conselho editorial	95			
Capítulo com ISBN e conselho editorial	55			
EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS CORRELATAS				
Trabalho completo publicado em eventos internacionais	5 CADA			
Trabalho completo em eventos nacionais	2 CADA			
TOTAL DE PONTOS:				



Documento assinado eletronicamente por **karin Linete Hornes**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado**, em 09/09/2025, às 14:31, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2777000** e o código CRC **1295450B**.

